

**LEI Nº 1.114, de 13 de maio de 2013.**

**Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ** aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica autorizada subvenção a ser concedida, pelo Poder Executivo, à Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense, no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), a ser pago em 02 (duas) parcelas semestrais.

**Artigo 2º** - As despesas desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente - dotação orçamentária PT - 13001339280072054 ED 335043- que, em sendo necessário, será suplementada.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 14 de maio de 2013.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**

**Prefeito Municipal**